



Esta tradução gerada por IA pode conter erros. Para obter informações mais precisas, consulte a versão em neerlandês ou francês.

Á atenção dos funcionários em incapacidade laboral

Caro/a,

Através do seu empregador foi-nos comunicado que se encontra em incapacidade laboral há quatro semanas. Em primeiro lugar, desejamos-lhe rápidas melhoras!

Ao abrigo da legislação em torno da reintegração de trabalhadores incapacitados, gostaríamos de o informar desta forma sobre a ajuda que o seu médico do trabalho pode oferecer para retomar o trabalho, no momento certo.

Trata-se de um complemento possível para a ajuda que pode obter através dos seus médicos, empregador, e do seu seguro de saúde.

Existem 4 situações possíveis:

1. Está **pronto/a** para **retomar rapidamente o trabalho** como antes da incapacidade. Boas notícias, desejamos-lhe um regresso com sucesso!
2. O seu estado de saúde **ainda não lhe permite** ponderar **retomar o trabalho**. Desejamos-lhe as rápidas melhoras. Se desejar, pode voltar a entrar em contacto connosco mais tarde.
3. Está a **ponderar** retomar o trabalho e pensa **necessitar de ajustes** ao seu trabalho ou no seu local de trabalho

O que pode fazer?

- Em primeiro lugar, contacta o seu empregador ou chefe para discutir este assunto.
- Se achar necessário, pode solicitar mais aconselhamento ao seu médico do trabalho e solicitar uma consulta antes do seu regresso ao trabalho (também chamada um trajeto informal de reintegração).

Em que consiste uma consulta pré-retorno ao trabalho ou um trajeto informal de reintegração?

- Antes do seu regresso efetivo ao trabalho, o senhor/a senhora informa o seu médico sobre os seus problemas de saúde. Terá então tempo para discutir consigo que medidas, se as houver, poderá tomar para lhe permitir retomar o trabalho de forma mais suave (ajustamento do posto de trabalho, outro trabalho ou outras condições de trabalho). Neste caso, o médico do trabalho não se pode pronunciar sobre a sua capacidade.
4. Você **não sabe** se pode **regressar ao trabalho, mesmo se lhe forem atribuídas outras tarefas, ou se as suas tarefas forem modificadas**.

O que pode fazer?

- Aconselhamos que fale sobre este assunto primeiro, com o seu médico de família (responsável pelo seu tratamento)
- Se desejar (sem obrigação), pode contactar-nos para iniciar um trajeto de reintegração.
- Pode optar por um trajeto de reintegração informal (ver acima) ou por um percurso de reintegração formal.

Em que consiste um trajeto formal de reintegração?

- No caso de uma reintegração, o médico do trabalho, em consulta consigo, irá avaliar se pode retomar o trabalho, eventualmente com uma modificação das suas tarefas ou atribuição de uma nova tarefa diferente. O médico do trabalho irá avaliar se a sua capacidade é temporária ou definitiva. Além disso, o médico do trabalho irá constatar quais são as modalidades possíveis para um emprego adaptado.
Trata-se de um trajeto mais formal que a consulta precedente ao regresso ao trabalho.
- *Portanto, não é necessário solicitar um trajeto de reintegração se pensa que pode voltar ao seu trabalho normal. Apenas se suspeitar que necessita de uma tarefa adaptada ou diferente é que deverá regressar.*

Se desejar utilizar o suporte do médico do trabalho, pode contactar-nos através do endereço – MyPrevention@securex.be.

Informação complementar importante

Após 8 semanas consecutivas de incapacidade para o trabalho, o seu empregador é obrigado a solicitar uma avaliação do seu potencial de trabalho. Em seguida, receberá um questionário para preencher. Com base nas suas respostas e no seu dossier médico, determinaremos se seria possível retomar a sua atividade profissional.

Caso isso seja possível, o seu empregador poderá iniciar um procedimento formal de reintegração no prazo máximo de 6 meses após o início da sua incapacidade para o trabalho. Esta obrigação aplica-se aos empregadores com mais de 20 trabalhadores.

Com os meus melhores cumprimentos,

O seu médico do trabalho

Serviço externo para prevenção e proteção

Securex

O serviço externo para prevenção e proteção da Securex (EDPB) confere uma grande importância à proteção dos dados pessoais, bem como ao seu feedback.

Os dados processados pela EDPB Securex vzw são tratados com estrita confidencialidade em conformidade com o sigilo profissional médico e as disposições do Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, "RGPD" ou "AVG", abreviadamente.

Na qualidade de processador de dados, a EDPB Securex assegura um nível adequado de proteção para todos os dados pessoais. Foram implementadas as medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou não autorizada ou a perda acidental.

A base legal para o tratamento de dados é o acordo de afiliação do seu empregador com a EDPB Securex, as obrigações legais de correntes da Lei de 4 de agosto de 1996 sobre o bem-estar dos trabalhadores na execução do seu trabalho e o código sobre o bem-estar no trabalho.

Na implementação do D.R. de 11 de setembro de 2022 e do código sobre o bem-estar no trabalho relativamente ao processo de reintegração dos trabalhadores incapacitados

s, a EDPB Securex foi notificada pelo seu empregador da sua incapacidade. Os dados pessoais que a Securex recebe do seu empregador ao abrigo dos artigos 1.4-453 e 4-71 /1 do código sobre bem-estar no trabalho só serão utilizados para o contactar e informar sobre as possibilidades em caso de um regresso ao trabalho após uma incapacidade laboral de quatro ou mais semanas. Os dados pessoais recebidos nunca serão utilizados para outros fins e não serão transmitidos a terceiros.

Sujeito a diferentes disposições regulamentares aplicáveis, os seus registos de saúde, que incluem estes dados, serão conservados durante pelo menos 15 anos (Art. 1.4-89.- § 2 do código sobre o bem-estar no trabalho).

Tem o direito de aceder e, se necessário, corrigir os dados que lhe dizem respeito, e que fazem parte do registo de saúde, ap resentando um pedido datado e assinado com uma cópia do seu bilhete de identidade e o nome do médico assistente para o qual os dados são subsequentemente transferidos

Para estes pedidos e quaisquer questões relativas ao tratamento dos seus dados pessoais, queira contactar-nos por carta (Securex - Oficial de proteção de dados - Tervurenlaan 43 -1040 Bruxelas) ou por e-mail para privacy.sep@securex.be. Se acredita ter havido uma violação do RGPD, tem também o direito de apresentar queixa à autoridade de controlo de dados. Na Bélgica, trata-se da autoridade de proteção de dados.